PLANO DE AUDITORIA 2020

DIRETORIA-ADJUNTA DE CONTROLE INTERNO





SUMÁRIO

| 1. APRESENTAÇÃO | 2 |
|---|----|
| 2. METODOLOGIA EMPREGADA NA ELABORAÇÃO DO PAAI 2020 | 3 |
| 3. METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PAAI 2020 | 3 |
| 4. PREMISSAS, RISCOS E RESTRIÇÕES ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PAAI | 4 |
| 5. ÁREAS PRIORIZADAS POR MATERIALIDADE, RELEVÂNCIA E CRITICIDADE | 7 |
| 5.1 Auditoria de Licitações e Contratos | 7 |
| 5.2 Auditoria Contábil, Orçamentária, Patrimonial e Financeira | 7 |
| 5.3 Gestão de Obras e Serviços de Engenharia | 7 |
| 5.4 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC | 8 |
| 5.5 Auditoria de Pessoal | 8 |
| 5.6 Auditoria de Controles Internos | 8 |
| 6. UNIDADES ADMINISTRATIVAS PASSÍVEIS DE AUDITORIA | 8 |
| 7. MONITORAMENTO | 9 |
| 8. OBRIGAÇÕES NORMATIVAS | 10 |
| 9. AUDITORIAS COORDENADAS PELO CNJ | 10 |
| 10. ATIVIDADES DE CONSULTORIA E ACONSELHAMENTO | 11 |
| 11. DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS E IMPREVISTAS | 11 |
| 12. RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO | 12 |
| 13. CRONOGRAMA DAS AUDITORIAS DE 2020 | 13 |
| 12. CONSIDERAÇÕES FINAIS | 13 |

1. APRESENTAÇÃO

Em atendimento à Resolução nº 14/2008 do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas e ao disposto nos artigos 9º ao 13 da Resolução nº 171/2013 do Conselho Nacional de Justiça — CNJ, a Diretoria-Adjunta de Controle Interno - DIACI apresenta o seu Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI para o ano de 2020.

O suscitado plano foi elaborado em consonância com o principal objetivo desta unidade de Auditoria Interna: assessorar a Direção Superior no exercício do controle das atividades do Poder Judiciário do Estado de Alagoas. Por meio, principalmente, da realização de auditorias a DIACI avalia a gestão orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e operacional do Tribunal quanto à legalidade, economicidade, eficácia e eficiência.

Ressalta-se que o referido plano fora elaborado sob a égide das normas de auditoria interna e está voltado a avaliar a conformidade regulamentar e operacional da gestão administrativa e dos sistemas de controles utilizados com o objetivo de prover, a partir destas informações, relatórios que subsidiarão a formulação pela DIACI de recomendações direcionadas à resolução de inconsistências, falhas, desperdícios ou aperfeiçoamento de procedimentos. A partir de tais encaminhamentos deverá ser definido, em parceria com as unidades auditadas e direção superior, as ações mais eficazes no enfrentamento das questões demandadas.

Ademais, sublinha-se, que fora levado em conta para a concepção do PAAI 2020 os riscos estratégicos, regulatórios, financeiros e operacionais deste Poder Judiciário, de forma a maximizar o impacto dos resultados nas atividades da organização. O plano trata de maneira objetiva da definição dos trabalhos de auditoria que serão executados no exercício de 2020, das metodologias a serem empregadas e do cronograma de execução.

2. METODOLOGIA EMPREGADA NA ELABORAÇÃO DO PAAI 2020

O PAAI 2020 foi elaborado conforme preceitua o art. 12 da Resolução nº 171/2013-CNJ e considerando a metodologia de Abordagem Baseada em Riscos - ABR, que considera como componentes dos riscos dos Projetos e Processos institucionais a materialidade, relevância e criticidade:

Materialidade: refere-se ao montante de recursos orçamentários ou financeiros alocados por uma gestão, em um específico ponto de controle (unidade organizacional, sistema, área, processo de trabalho, programa de governo ou ação) objeto de exame pelos auditores internos. O volume de recursos disponíveis no orçamento, por exemplo, é indicador de materialidade.

Relevância: significa a importância relativa ao papel desempenhado por uma determinada questão, situação ou unidade organizacional, existentes em um dado contexto.

Criticidade: representa o quadro de situações críticas, efetiva ou potencial a ser controlado. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes etc.

A seleção de amostras, ferramenta bastante utilizada nos trabalhos de auditoria, poderá levar em conta àquela não estatística, quando estiver configurado a necessidade de juízo de valor, sempre considerando a materialidade, a relevância, a criticidade e o risco, como já mencionado.

3. METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DESCRITAS NO PAAI 2020

As ações de auditoria interna observarão as seguintes fases:

- I. Planejamento dos trabalhos de auditoria, com a realização do levantamento de informações acerca do objeto de auditoria, definição de escopo e questões de auditoria;
- II. Elaboração do Programa de Auditoria;
- III. Execução da auditoria, com aplicação levantamento de evidências e construção da Matriz de Achados;
- IV. Comunicação dos Resultados Relatório;
- V. Elaboração do Plano de Ação em parceria com a Unidade Auditada; e
- VI. Monitoramento das recomendações de auditoria.

A equipe de auditoria interna atuará em conformidade com as disposições contidas na Resolução nº 171/2013-CNJ e de forma complementar, com as Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União – TCU e Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - TCE e do Instituto de Auditores Internos do Brasil – IIA Brasil.

4. PREMISSAS, RISCOS E RESTRIÇÕES ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PAAI

Nesse tópico apresenta-se uma breve análise de cenário e elementos que interferem ou podem interf

4.1 Premissas

As premissas consideram que os recursos, ferramentas e condições necessárias à execução do PAA estarão disponíveis no momento e quantidades adequadas.

4.1.1 Sistema Auditar:

O Sistema Auditar será implantado e disponibilizado pela Secretaria de Tecnologia da Informação para a Secretaria de Auditoria Interna, no primeiro bimestre de 2020, que o utilizará no apoio ao desenvolvimento de suas atividades.

4.1.2 Atuação colaborativa da gestão:

A atuação colaborativa da gestão dá-se pelo uso de boas práticas de governança e de gestão, além da efetividade no atendimento das recomendações das auditorias.

4.1.3 Suporte à competência:

As tarefas a serem executadas, bem como os objetos de análise definidos, serão compatíveis com os conhecimentos, habilidades, e experiência dos auditores. A competência pode ser alcançada por meio da capacitação dos auditores ou pela contratação de apoio especializado.

4.1.4 Power BI:

Com relação aos recursos tecnológicos disponíveis, cabe ressaltar que a Diretoria-Adjunta de Tecnologia da Informação – DIATI, bem como esta DIACI, possuem licença de uso do Software Power BI responsável pelo desenvolvimento de painéis virtuais para acompanhamento e controle de diversas áreas (orçamento, finanças, patrimônio, etc) entretanto ainda não houve treinamento em linguagem SQL (*Structured Query Language* - linguagem padrão universal para manipular bancos de dados relacionail) para que a ferramenta seja operacionalizada e aplicada aos trabalhos pelos servidores lotados nesta DIACI. Por esta razão, o treinamento em linguagem SQL e em Power BI são indispensáveis para a utilização eficaz de tais ferramentas na análise dados e, por conseguinte, constarão como prioritários no Plano de Capacitação 2020 da DIACI.

4.2 Riscos

Destacam-se os riscos de difícil caracterização, porém presentes e frequentemente relacionados a comportamentos, tais como:

- Falta de coordenação no desenvolvimento

do trabalho

- Falta de motivação e interesse

- Ausência de cooperação entre os funcionários - Críticas destrutivas

- Competição predatória

- Pessoal ocioso e desinteressado

- Rotação de pessoal

Desmotivação

- Clima organizacional ruim

- Morosidade

- Apatia das pessoas

- Falta de controles

- Imagem negativa

4.3 Restrições

Apresentam-se, abaixo, algumas restrições identificadas em levantamento realizado em unidades de auditoria interna do Poder Judiciário e classificadas como fragilidades, ocasionadas por fatores internos, e ameaças, geradas por fatores externos.

4.3.1 Fragilidades:

- Lacunas de competências para avaliação de controles internos e consultoria;
- Avaliação de riscos não mapeada na organização;
- Falta de dados estruturados no sistema SAI;
- Estrutura insuficiente de pessoal;
- -Ausência de instrumento normativo atualizado que regulamente uma estrutura organizacional adequada ao desempenho das atividades de auditoria interna.

4.3.2 Ameacas:

Predisposição da organização em direcionar esforços apenas para garantia e visibilidade da conformidade legal dos

atos gestão, sem atenção equilibrada aos riscos operacionais;

- Desconhecimento e desatendimento às normas e boas práticas na área de auditoria interna governamental;
- Falta de engajamento e de visão para fortalecer e garantir estrutura adequada para as atividades de auditoria interna.

5. ÁREAS PRIORIZADAS POR MATERIALIDADE, RELEVÂNCIA E CRITICIDADE

Tendo em vista a imprescindibilidade de se construir um arcabouço de proteção ao dinheiro público, que tem de ser aplicado de modo eficaz, especialmente quando sabemos que tais recursos são limitados e é preciso obter deles o melhor rendimento possível, estão abaixo elencadas as áreas definidas para serem auditadas ao longo do exercício de 2020, sendo os processos administrativos, serviços, processos de trabalho, documentos entre outros, selecionados por amostragem:

5.1 Auditoria de licitações e contratos

| N° Sequencial | OBJETO | PERÍODO |
|---------------|---|------------------|
| Auditoria 1 | Aquisições: Planejamento, Licitação e Contratos | Março - Junho |
| Auditoria 2 | Governança e Gestão das Aquisições | Julho - Setembro |

5.2 Auditoria Contábil, Orçamentária, Patrimonial e Financeira

| N° Sequencial | | | PERÍODO | | | | |
|---------------|--------------------|--|---------|-----------|---|----------|---------------|
| Auditoria 3 | Análise Orçamer | | Fatos | Contábeis | е | Execução | Março - Julho |

5.3 Gestão de Obras e Serviços de Engenharia

| N° Sequencial | OBJETO | PERÍODO |
|---------------|--|------------------|
| | Gestão, Controle e Monitoramento de Projetos de Obras e Serviços de Engenharia | Julho - Novembro |

5.4 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC

| N° Sequencial | OBJETO | PERÍODO |
|---------------|---------------------------------|----------|
| Auditoria 1 | Gestão de Serviços de TIC | Outubro |
| Auditoria 2 | Gestão da Infraestrutura de TIC | Novembro |

5.5 Auditoria de Pessoal

| N° Sequencial | OBJETO | PERÍODO |
|---------------|--------------------------------|------------------|
| Auditoria 1 | Folha de Pagamento | Março - Junho |
| Auditoria 2 | Governança e Gestão de Pessoas | Julho - Setembro |

5.6 Auditoria de Controles Internos

| N° Sequencial | OBJETO | PERÍODO |
|---------------|---|--------------------|
| Auditoria 1 | Controles Internos adotados nos setores | Outubro – Novembro |

6. UNIDADES ADMINISTRATIVAS PASSÍVEIS DE AUDITORIA

- Subdireção-geral
- Assessoria de Planejamento e Modernização do Poder Judiciário (APMP)
- Diretoria-Adjunta de Administração
- Diretoria-Adjunta de Contabilidade e Finanças
- Diretoria-Adjunta de Tecnologia da Informação
- Diretoria-Adjunta de Gestão de Pessoas
- Departamento de Almoxarifado e Patrimônio
- Departamento Central de Engenharia e Arquitetura DCEA
- Departamento Financeiro de Pessoal (Defip)
- Departamento Central de Aquisição
- Departamento de Saúde e Qualidade de Vida DSQV

7. MONITORAMENTO

Acerca da atividade de monitoramento pontuamos constar no presente PAAI, bem como no plano de ação 2020 do setor, no rol das ações prioritárias, o monitoramento do atendimento às recomendações exaradas por esta DIACI a partir das auditorias realizadas nos anos anteriores e naquelas a concluir-se ao longo do exercício de 2020.

A título de elucidação, o monitoramento da implementação das recomendações emitidas é uma fase do processo de auditoria de extrema importância. Encerradas as fases de planejamento, de execução e de comunicação dos resultados, passa-se ao acompanhamento e avaliação dos resultados alcançados como produto das auditorias realizadas.

Tal atividade deve ser realizada permanentemente para garantir a efetividade das ações empreendidas pelos diversos setores do Tribunal e verificar se houve ganho de desempenho nos objetos avaliados e averiguar os motivos para a eventual falta de implementação do que tenha sido anteriormente pactuado.

Faz-se igualmente importante registrar e medir os benefícios financeiros e não financeiros obtidos por meio da atividade de auditoria interna, tendo em vista que, se o objetivo de toda auditoria interna é agregar valor à gestão, é imprescindível que seja verificado se tal finalidade está sendo alcançada.

Cumpre destacar que as demais ações realizadas pelo setor são tratadas separadamente no Plano Estratégico da DIACI onde é detalhado o programa de trabalho, que contempla todas as ações de competência do setor a serem executadas com vistas a subsidiar o aperfeiçoamento da atuação preventiva dos gestores, auxiliando-os a realizar controle administrativo pautado na legalidade e cada vez mais eficaz e eficiente, sempre alinhado aos objetivos estratégicos definidos para este Poder Judiciário.

| | 9 |
|---------------|--------------------|
| OBJETO | PERÍODO |
| Monitoramento | Janeiro – Novembro |

9

8. OBRIGAÇÕES NORMATIVAS

Os atos mandatórios são provenientes dos atos estabelecidos em normativos legais, dentre eles a Constituição Federal e Estadual, bem como as normas expedidas pelos órgãos de controle externos. Aquelas afetas à DIACI são as de prestação de contas anual, de avaliação dos relatórios de gestão fiscal quadrimestral, da análise e parecer de aposentadoria e abono de permanência.

Desta feita, considerando as etapas convencionadas, as atividades para o exercício de 2020 serão as seguintes:

| OBJETO | PERÍODO |
|---|-------------------------|
| Relatório, Certificado e Parecer do Controle Interno sobre a Prestação de Contas de 2019 | Março e Abril |
| Análise e Parecer de Aposentadoria e Abono de Permanência; | Janeiro - Dezembro |
| Análise e manifestação sobre o Relatório de Gestão Fiscal | Abril, Agosto, Dezembro |
| Outras demandas provenientes dos Órgãos de Controles Externos | Janeiro - Dezembro |

9. AUDITORIAS COORDENADAS PELO CNJ

Em observância ao disposto no artigo 13 da Resolução n. 171/2013, para o exercício de 2020, o Conselho Nacional de Justiça – CNJ realizará em conjunto com os Tribunais de todo o Brasil ao menos 02 auditorias coordenadas a serem divulgadas no primeiro trimestre de 2020.

10. ATIVIDADES DE CONSULTORIA E ACONSELHAMENTO

As atividades de consultoria e aconselhamento representam importante atividade da unidade de auditoria, uma vez que realizam-se a partir das mesmas, estudos técnicos relacionados à atuação orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, bem como à organização e aos métodos para implementação de melhorias e aperfeiçoamento das atividades realizadas.

Tais atividades são destinadas a melhorar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controles, agregando valor à organização.

11. DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS E IMPREVISTAS

Caso exista a necessidade de atender eventuais demandas extraordinárias ou imprevistas no presente plano, a DIACI poderá prestar consultoria que lhe seja formulada pela Presidência do Tribunal, bem como realizar atividades de treinamento e aconselhamento, em tese, relacionados e destinados a adicionar valor e aperfeiçoar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos, sem prejudicar a independência no desempenho das atribuições da auditoria interna.

A fim de mitigar os riscos que possam consistir em conflitos de interesse ou ausência de segregação de funções, devem ser observadas algumas vedações e salvaguardas acerca da atuação dos servidores para assegurar a independência e objetividade no desempenho da atividade de auditoria interna, sendo-lhes vedado, portanto:

- Ter responsabilidade ou autoridade operacional direta sobre a atividade auditada, preservando o princípio da segregação de funções;
- Implantar controles internos e gerenciar o processo de gestão de riscos nas unidades auditáveis;

- Elaborar, diretamente, normativos internos das unidades auditáveis;

- Realizar práticas que configurem atos de gestão, não sendo permitido participar do curso regular dos processos administrativos de outras áreas do tribunal.

12. RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Encerrado o prazo para execução dos trabalhos deste PAAI, será elaborado o Relatório de Auditoria Interna - RAINT, onde deverá constar os relatos das atividades das auditorias realizadas em função das ações planejadas, bem como as atividades provenientes das ações de consultoria e aconselhamento. Ademais, deverão ser relatadas também as informações acerca das ocorrências relevantes que exigiram a atuação desta DIACI.

O RAINT se destina a apresentar o trabalho dos auditores à alta administração e unidades auditadas, contribuir para que o trabalho realizado promova alterações reais e positivas nos objetos auditados e assegurar a transparência.

13. CRONOGRAMA DAS AUDITORIAS DE 2020

| ÁREA | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | оит | NOV | DEZ |
|---|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| AQUISIÇÕES: PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E CONTRATO | | | | | | | | | | | | |
| GOVERNANÇA E GESTÃO DAS AQUISIÇÕES | | | | | | | | | | | | |
| ANÁLISE DE FATOS CONTÁBEIS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | | | |
| GESTÃO, CONTROLE E MONITORAMENTO DE PROJETOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E SUA EXECUÇÃO | | | | | | | | | | | | |
| GESTÃO DE SERVIÇOS DE TIC | | | | | | | | | | | | |
| GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DE TIC | | | | | | | | | | | | |
| FOLHA DE PAGAMENTO | | | | | | | | | | | | |
| GOVERNANÇA E GESTÃO DE PESSOAS | | | | | | | | | | | | |
| RELATÓRIO, CERTIFICADO E PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2019 | | | | | | | | | | | | |
| ANÁLISE E PARECER DE APOSENTADORIA E ABONO DE PERMANÊNCIA; | | | | | | | | | | | | |
| ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | | | | | | | | | | |
| OUTRAS DEMANDAS PROVENIENTES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLES EXTERNOS | | | | | | | | | | | | |
| RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA 2020 | | | | | | | | | | | | |
| ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA 2021 | | | | | | | | | | | | |

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades de auditoria interna têm como objetivo avaliar e fortalecer os controles internos existentes nas diversas unidades do Tribunal, assessorar a Presidência quanto à observância dos princípios que regem a Administração Pública, das normas que tratam do gasto público e das diretrizes administrativas em relação às despesas efetuadas, atuando como rede de proteção.

Registre-se que a atuação da DIACI, sempre pautada na parceria com as

demais unidades e com a alta administração, atua de forma construtiva, colaborativa e

significativa para a redução de riscos, para o alcance dos objetivos e para o

aperfeiçoamento dos processos organizacionais. Todos juntos com um único propósito:

que o Tribunal alcance sua missão institucional.

Por fim, destacamos que os trabalhos do setor de auditoria interna, quando

fortalecido, instrumentalizado e organizado a nível operacional, é capaz de proporcionar

maior credibilidade, confiança e reconhecimento social por meio da institucionalização de

uma cultura de gestão íntegra e competente para administrar o orçamento de forma

equilibrada, justa, transparente e ética.

Maceió, 03 de dezembro de 2019.

José Gentil Malta Marques

Diretor-Adjunto de Controle Interno

14